



DECRETO Nº 309/2021

“Autoriza o fechamento e a utilização das ruas, conforme especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica do Município e conforme o protocolado sob nº 2681/2021;

DECRETA

- Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Travessa Wilson João Copack, no dia 12 de abril de 2021, no período compreendido entre as 13h30min e 17h00min, para a realização da campanha de vacinação contra a gripe promovida pela OAB Subseção de Prudentópolis, conforme informações inseridas no protocolo nº 2681/2021.
- Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Luis Carlos Antonio.
- Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de abril de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração